Resolução nº : 9061/2000
Protocolo nº : 305304/00
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 2.550,97 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA